



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073715/2022-15 FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/ DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, neste ato representado pela Senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a adequação de projeto, a fim de promover o aperfeiçoamento da cooperação celebrada, por meio da supressão dos serviços de revestimento primário previstos para a Linha 5 (3ºEixo/2ºEixo e Km4,00/Km11,00), a Linha 4 (4ºEixo/5ºEixo) e a Linha 3 (4ºEixo/5ºEixo) e acréscimo na recuperação da Linha 4 (3ºEixo/4ºEixo), na extensão de 14Km, e, por consequente, do aumento do valor da contrapartida, conforme relatado no Ofício nº 206/2022/SEMFAZ-PMC (Id. 0035843666) e na justificativa técnica de Id. 0035846525, nos termos das disposições constantes do Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021 e da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.073715/2022-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (0035843787), aprovado pela CONCEDENTE (0035928891).

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto a ser executado com os recursos do convênio passa a ser a **recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário) de 87,39Km de estradas vicinais**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global da avença passa a ser de **R\$573.739,51** (quinhentos e setenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), haja vista o aumento de **R\$32,48** (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) ao valor da contrapartida do CONVENENTE.

§ 1º. O valor de **R\$567.953,08** (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos), se refere ao repasse da **CONCEDENTE**, que já foi efetivado;

§ 2º. O valor de **R\$5.786,43** (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), corresponde à contrapartida do **CONVENENTE**, cuja disponibilidade foi declarada no documento de Id. 0035843834.,

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas os demais itens e cláusulas conveniadas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

LISETE MARTH
Prefeita

Visto pela PGE/DER.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 08/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036249462** e o código CRC **0F3A75F0**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.073715/2022-15

SEI nº 0036249462